

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2020 FIRMADO COM A EMPRESA GEOTEC – SERVIÇOS CORPORATIVOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede à Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.309-421, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **Senhor João Luiz Demantova**, já qualificado, doravante denominada **CONTRATANTE** (ou CIM-AMFRI), e a empresa **GEOTEC - SERVIÇOS CORPORATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.795.042/0001-52, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 77, Bairro Centro, na cidade de Biguaçu/SC, CEP: 88160-120, neste ato representada pelo Sr. Wilker Boeira da Rosa, brasileiro, casado, consultor técnico e comercial, portador da cédula de identidade RG nº 5086832788/RS e inscrito no CPF/MF nº 009.279.640-07, doravante designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o **Contrato de prestação dos serviços de gerenciamento e acompanhamento técnico em sistemas de gestão pública do grupo contábil, administrativo e RH com a devida prestação de contas nos sistemas informatizados do CIM-AMFRI** possui vigência de doze meses e conclui-se em 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que a empresa contratada vem executando os serviços contratados de forma satisfatória.

CONSIDERANDO a manifestação de interesse na continuidade da prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, de acordo com documento de Pedido de Renovação apresentado.

RESOLVEM, as **PARTES**, firmar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, conforme autorizado na **CLÁUSULA SEGUNDA** e no Art. 57, § 1, IV, da Lei nº 8.666/93, de modo a prorrogar o prazo de vigência e de execução contratual, e reajuste de valores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **SEGUNDO TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. **PRORROGAR** os prazos de vigência e de execução do **CONTRATO Nº 03/2020**, cujo objeto é a prestação dos serviços de gerenciamento e acompanhamento técnico em sistemas de gestão pública do grupo contábil, administrativo e RH com a devida prestação de contas nos sistemas informatizados do CIM-AMFRI, até **19/10/2022**, bem como o **reajus**

1.2. **te de valores** de acordo com a previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** item 2.1 do **CONTRATO** até **19/10/2022**, sendo possível a prorrogação por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os requisitos do subitem 2.1 da cláusula citada.

2.2. Fica prorrogado o prazo de execução previsto no subitem 2.2 da **CLÁUSULA SEGUNDA** do **CONTRATO** até **19/10/2022**.

2.3 Com a prorrogação efetuada e obedecendo a **CLÁUSULA SEXTA** do **CONTRATO**, aplica-se o reajuste ao valor contratual nas suas condições estabelecidas, ou seja, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC**, que resulta no valor contratual final prorrogado de **R\$ 110.602,75 (Cento e dez mil seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos)**, mantendo-se o pagamento de forma mensal conforme prestação dos serviços, divididos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 9.216.89** (Nove mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos a partir de novembro de 2021, na forma da **CLÁUSULA QUINTA** do **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As alterações promovidas por meio deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Itajaí (SC), 18 de outubro de 2021.

João Luiz Demantova
Diretor Executivo do CIM-AMFRI

Wilker Boeira da Rosa
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Jean Carlos Coelho
RG: 397.267-3/SSP-SC

Nome: Iassana Cesco Rebelo
RG: 4.785.800/SC